



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.212, DE 20 DE MAIO DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2563/2024, até a importância de **R\$ 227.759,84** (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.188000 - Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículo Utilitário para Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **653** .....R\$ 105.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2501** .....R\$ 8.879,92

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.189000 - Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículo Utilitário para Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **653** .....R\$ 105.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2501** .....R\$ 8.879,92

**TOTAL** .....R\$ **227.759,84**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **653** – Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículos Utilitários Tipo Pick-Up R\$ 210.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2501** – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior .....R\$ 17.759,84

**Art. 4º** Est e Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data:

20 / 5 / 2024

nº 20 Edição 3527